



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727/2022

Boa Vista-PB, 12 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Nº 704/2021, de 29 de Dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais)**, destinados à inclusão da ação para a **AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JANOCA**, na lei acima citada.

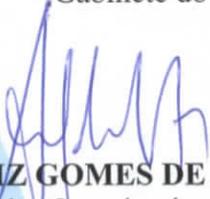
§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 como também excesso de arrecadação de fontes de recursos não previsto na Lei Municipal 704/2021.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2022.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXO I

A LEI N° 727/2022.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JANOCA.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	1036	Programa de Apoio a Primeira Infância
Ação	1036	Ampliação da Creche Mãe Janoca.
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.
VALOR TOTAL	600.000,00	Seiscentos Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2022.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D467D135

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2022

Boa Vista-PB, 12 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Nº 704/2021, de 29 de Dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais)**, destinados à inclusão da ação para a **AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JANOCA**, na lei acima citada.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 como também excesso de arrecadação de fontes de recursos não previsto na Lei Municipal 704/2021.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI Nº 727/2022.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JANOCA.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	1036	Programa de Apoio a Primeira Infância
Ação	1036	Ampliação da Creche Mãe Janoca.
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.
VALOR TOTAL	600.000,00	Seiscentos Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:49FF6445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728/2022,

BOA VISTA-PB, 12 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Nº 704/2021, de 29 de Dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**, destinados à inclusão da ação para a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS VAAT**, na lei acima citada.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 como também excesso de arrecadação de fontes de recursos não previsto na Lei Municipal 704/2021.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI Nº 728/2022.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Manutenção das atividades da educação infantil recursos vaat.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	1036	Programa de Apoio a Primeira Infância
Ação	2060	Manutenção das Atividades da Educação Infantil Recursos VAAT
Elemento de despesa	31.90.11.00 31.91.13.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da